DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS "Verba Volant, Scripta Manent"

Id:0047FB1845174375

PREFEITURA DE PIRIPIRI TERRA QUERIDA

DECRETO MUNICIPAL Nº 512, DE 07 DE MAIO DE 2026.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA, CULTURAL E EDUCACIONAL MOTOCLUBE DO PIAUÍ – AEMC, CNPJ Nº 18.310.507/0001-07, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PIRIPIRI-PI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRIPIRI, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e art. 30, incisos I e II da Constituição Federal, e

CONSIDERANDO os termos da Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que dispõe sobre a qualificação de entidades como Organizações Sociais e que tal legislação estabelece que o Poder Executivo da União, dos Estados, do Distrito Federal e Municípios poderão qualificar como organizações sociais pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas ao ensino, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e a saúde, atendidos aos requisitos ali previstos (artigo 1º);

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 808, de 16 de dezembro de 2014, que dispõe sobre a qualificação de entidades como Organizações Sociais – OS;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico nº 725/2026 da Procuradoria Geral do Município analisou e concluiu-se que a entidade ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA, CULTURAL E EDUCACIONAL MOTOCLUBE DO PIAUÍ – AEMC, CNPJ Nº 18.310.507/0001-07, cumpre os requisitos legais e específicos relacionados no art. 2º da Lei Municipal nº 808/2014, para sua qualificação como Organização Social – OS;

CONSIDERANDO, finalmente, a conveniência e oportunidade do reconhecimento da ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA, CULTURAL E EDUCACIONAL MOTOCLUBE DO PIAUÍ – AEMC, CNPJ Nº 18.310.507/0001-07, como Organização Social – OS, no âmbito do Município de Piripiri-PI, para eventual formalização de Contrato de Gestão, na forma da legislação vigente,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica qualificada como Organização Social no Município de Piripiri-PI, a ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA, CULTURAL E EDUCACIONAL MOTOCLUBE DO PIAUÍ – AEMC, CNPJ Nº 18.310.507/0001-07, nos termos do disposto na Lei Municipal nº 808/2014.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PIRIPIRI, Estado do Piauí, aos 07 (sete) dias do mês de maio do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis).

JOVENILIA ALVES DE OLIVEIRA MONTEIRO:61916927300 — Assinado de forma digital por JOVENILIA ALVES DE OLIVEIRA MONTEIRO:61916927300 Dados: 2026.05.07 13:42:01 -03'00'

JOVENÍLIA ALVES DE OLIVEIRA MONTEIRO
Prefeita Municipal de Piripiri

Id:0F8BF7444A054049

PREFEITURA DE PIRIPIRI TERRA QUERIDA

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 9.407/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: nº 09/2026
CONTRATO: nº 94/2026
CONTRATANTE: Município de Piripiri-PI, por intermédio de sua PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ sob nº 06.553.861/0001-83.
CONTRATADA: TALITA MEL PRODUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 62.635.726/0001-58.
OBJETO: Contratação de empresa para a realização de apresentação de profissional do setor artístico, no 5º Festival do Trabalhador, na cidade de Piripiri – PI, com show do artista Talita Mel
DATA DE ASSINATURA: 07 de maio de 2025
VALOR: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias
FUNDAMENTO LEGAL: Com base no artigo 74 e, em especial, o seu inciso II, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021
FONTE DE RECURSOS:

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	
UNID. ORÇAMENTÁRIA	02.11.00 – SEC. MUN. DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
PROJETO ATIVIDADE	13.392.0611.2050.0000 – REALIZ. E PROMOÇÕES DE FESTA E EVENTOS COMEMORATIVOS DO MUNICÍPIO
CATEGORIA	3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO	500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 710 – TRANSFERENCIAS ESPECIAIS DO ESTADO 00 – RECURSOS ORDINÁRIOS 1.500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC. CORRENTE) 1.710 – TRANSFERENCIAS ESPECIAIS DO ESTADO

SIGNATÁRIOS: Jovenília Alves de Oliveira Monteiro, pelo CONTRATANTE e Sr. Armando de Jesus Carneiro Fernandes, pela CONTRATADA.

Piripiri (PI), 07 de maio de 2026

Id:1252823505194088

PREFEITURA DE PIRIPIRI TERRA QUERIDA — IPMPI Instituto de Previdência Municipal

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

ESPECIE: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.832/2026 - 1º TERMO DE ADITIVO A INEXIGIBILIDADE Nº 27/2025- CONTRATO Nº 42/2025.
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE PIRIPIRI, ESTADO DO PIAUÍ, através do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL -IPMPI pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 14.732.391/0001-43
CONTRATADA: KDS ENGENHARIA E INFORMÁTICA, INSCRITA NO CNPJ: 04.262.420/0001-05.
OBJETO DO ADITIVO
Pelo presente termo de aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir do dia 29/04/2026 a 29/04/2027.
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidam com as deste instrumento.

Piripiri (PI), 29 de abril de 2026.